DIAGNÓSTICO DOS ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Martins

Conselheiros: Ministro Emmanoel Pereira

André Luiz Guimarães Godinho Candice Lavocat Galvão

Flávia Moreira Guimarães Pessoa Henrique de Almeida Ávila Ivana Farina Navarrete Pena Luiz Fernando Tomasi Keppen Marcos Vinícius Rodriques

Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Maria Tereza Uille Gomes

Mário Augusto Figueiredo Guerreiro Rubens de Mendonça Canuto Neto Tânia Regina Silva Reckziegel

Secretário Especial de Programas,

Pesquisas e Gestão Estratégica: Richard Pae Kim

Juízes Auxiliares: Carl Olav Smith

Dayse Starling Motta Lívia Cristina Marques Peres

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johaness Eck

Comissão Permanente de Gestão Documental e de Memória do Poder Judiciário:

Conselheiros: Marcos Vinícius Jardim Rodrigues (Presidente)

Ivana Farina Navarrete Pena Tânia Regina Silva Reckziegel

2020 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600 Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br Conselho Nacional de Justiça

DIAGNÓSTICO DOS ARQUIVOS DO PODER JUDICIÁRIO



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva Gabriela de Azevedo Soares
Diretor de Projetos Igor Caires Machado
Diretor Técnico Igor Guimarães Pedreira

Pesquisadores Danielly Queirós

Elisa Colares Igor Stemler Rondon de Andrade

Estatísticos Filipe Pereira

Davi Borges Jaqueline Barbão

Apoio à Pesquisa Alexander Monteiro

Cristianna Bittencourt Pâmela Tieme Aoyama Pedro Amorim Ricardo Marques Thatiane Rosa

Revisora Marlene Bezerra

Estagiários Rodrigo Ortega Tierno

Vinicius de Souza Dias

Coordenadoria de Gestão da Documentação - COGD

Coordenador Yan Amaral Engelke

Seção de Políticas de Gestão de Documentação — SEDOC

Arquivista Luís Pereira dos Santos
Historiadora Julianne Mello Oliveira Soares

Seção de Arquivo — SEARQ

Arquivistas Rodrigo Franco de Assunção

Pedro Vinícius Ferreira Sipriano

Terceirizados Jason Ribeiro de Souza

Teresa de Melo Gomes

Estagiários Gabriel Pereira

Secretaria de Comunicação Social

Secretário de Comunicação Social Rodrigo Farhat
Projeto gráfico Virgínia Gomes

Brasil. Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Diagnóstico dos Arquivos do Poder Judiciário: Relatório Proname/ Conselho Nacional de Justiça — Brasília: CNJ, 2020

53 p.: il. color.

I Gestão Documental - Poder Judiciário. II Arquivos - Poder Judiciário. III Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
INTRODUÇÃO	11
1 METODOLOGIA	13
2 ARQUIVO FÍSICO.	14
3 ARQUIVO ELETRÔNICO	3]
4 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOCUMENTAL	35
5 CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	42
ANEXO A — ESPAÇO PARA ARQUIVOS	44
ANEXO B — QUESTIONÁRIO PRONAME	51

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, órgão constitucionalmente vocacionado para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, possui, dentre suas relevantes atribuições, a missão de conduzir a política judiciária de gestão documental e da memória.

A dimensão dessa responsabilidade avulta quando se observa que no Poder Judiciário, segundo o Relatório Justiça em Números 2019 do CNJ, tramitam 78,7 milhões de processos, aos quais se somam, também para fins de gestão documental, igual ou maior número de documentos relacionados às atividades-meio e às funções administrativas do Judiciário.

Toda essa massa documental necessita ser classificada, avaliada e descrita mediante a utilização de normas, planos de classificação e tabelas de temporalidade documental padronizadas, visando preservar as informações indispensáveis à administração das instituições, à memória nacional e à garantia dos direitos individuais.

Há que se padronizar espécies, tipos, classes, assuntos e registros de movimentação de documentos e processos e que se manter a cadeia de custódia ininterrupta, visando garantir os requisitos arquivísticos e a presunção de autenticidade de documentos e processos administrativos e judiciais digitais.

Grave é a responsabilidade dos tribunais de promover, com exação, a classificação dos documentos do Poder Judiciário, para adequada constituição de seu fundo arquivístico, patrimônio cultural nacional.

Norberto Bobbio, na sua reflexiva obra "O Tempo da Memória", ao senso comum de que "somos aquilo que pensamos, amamos, realizamos", acrescenta: "somos aquilo que lembramos".

Muito embora o eminente filósofo italiano se referisse às memórias pessoais, não resta dúvida de que sua profunda constatação se aplica à memória institucional: como instituição, somos aquilo que lembramos.

Nestes tempos de modernidade líquida, de conexões fluidas e superficiais, de exaltação ao efêmero e ao transeunte, é preciso recordar que o presente é o que o passado nos lega.

Como afirma o filósofo André Comte-Sponville, ninguém é causa de si.² A gratidão, como virtude, é o reconhecimento do prazer de haver recebido algo de outrem.

l BOBBIO, Norberto. *O tempo da memória: De senectude e outros escritos autobiográficos*. Trad. Daniela Versiani. Rio de Janeiro : Campus, 1997, p. 30.

² COMTE-SPONVILLE, André. Pequenos tratados das grandes virtudes. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p. 167.

O dever de memória, numa primeira aproximação, deriva desse sentimento de gratidão pelo legado de nossos antepassados.

Por outro lado, o Direito, segundo Miguel Reale, é um signo da identidade de um povo.³

Nesse contexto, a preservação da memória institucional judiciária não constitui apenas um tributo ao passado, mas sim um compromisso e um dever fundamental com as futuras gerações, que têm o direito de conhecer a sua história e, por via de consequência, a sua própria identidade.

Se não soubermos preservar o nosso presente, comprometeremos, de forma irremediável, o passado e o futuro.

A propósito, Padre Antônio Vieira, o príncipe dos pregadores, em 1670, no Sermão de Quarta-Feira de Cinza, assentou:

"Olhai para o passado e para o futuro, e vereis o presente. A razão ou consequência é manifesta. Se no passado se vê o futuro, e no futuro se vê o passado, segue-se que no passado e no futuro se vê o presente, porque o futuro é o presente do passado, e o mesmo presente é o passado do futuro".4

Portanto, os fatos e os acontecimentos que construíram a identidade cultural do Poder Judiciário devem ser preservados e valorizados.

Além de vasto patrimônio material e imaterial, somos guardiões da história das personalidades que moldaram e construíram nossas instituições judiciárias.

Ao reverenciarmos sua memória e impedirmos que o seu legado se desvaneça, nós os fazemos reviver.

Volto a Bobbio:

"Quando percorremos uma vez mais os lugares da memória, os mortos perfilam-se em torno de nós em número cada vez maior. A maior parte dos que nos acompanharam já nos abandonou. Mas não podemos apagá-los como se nunca tivessem existido. No momento em que os trazemos à mente, os fazemos reviver e ao menos por um instante não estão de todo mortos".⁵

Importante ressaltar que a exação na gestão documental não se traduz apenas na preservação do patrimônio nacional cultural e na garantia de acesso a informações necessárias ao exercício de direitos, haja vista os seus reflexos na própria gestão orçamentária dos tribunais.

Com efeito, o acúmulo de processos, notadamente físicos, sem adequada classificação, gera um "passivo" arquivístico de alto custo financeiro de manutenção, drenando recursos que, num cenário de escassez, poderiam ser canalizados

³ REALE, Miguel. *O direito como experiência*. São Paulo : Saraiva, 1968, p. 21.

⁴ VIEIRA, Padre Antônio. Sermões – de acordo com a edição de 1679. Adaptação e sumários explicativos: Frederico Ozanam Pessoa de Barros. Vol. 1. São Paulo: Editora das Américas, 1957, p. 111.

⁵ BOBBIO, Norberto. Op. cit., p. 31.

para a atividade-fim do Poder Judiciário.

A visão sistêmica da realidade nacional nessa seara, contudo, era desconhecida. Fazia-se mister diagnosticar o estado da gestão documental dos tribunais, o que se materializa no denso e pioneiro relatório ora apresentado.

Relembro que o papa João XXIII, em 1961, na encíclica *Mater et Magistra*, foi o primeiro a conferir status de universalidade ao método *ver-julgar-agir*, originariamente concebido pelo sacerdote belga Joseph Cardijn.

Como muito bem destacado no presente relatório,

"[o] passivo arquivístico ou massa documental acumulada é um dos maiores desafios, se não o maior, da Política de Gestão Documental no Poder Judiciário e se refere ao grupo de documentos que ainda não passou por tratamento técnico ou procedimento de classificação e avaliação. Compreender como os tribunais estão lidando com essa massa documental acumulada é primordial para subsidiar o aprimoramento da política de Gestão Documental". (vide item 4. Procedimentos de Gestão Documental)

Nesse contexto, desvendada a realidade da gestão documental do Poder Judiciário, o CNJ e os tribunais, por intermédio de suas Comissões Permanentes de Avaliação Documental, haverão de se debruçar sobre os dados ora apresentados, para, espelhando-se nas melhores práticas, definir os meios de otimizá-la, em sua dúplice dimensão: redução substancial de passivos arquivísticos e criteriosa classificação da massa documental em curso.

Ministro Dias Toffoli

Presidente do Conselho Nacional de Justica

INTRODUÇÃO

A informação sempre foi uma necessidade da humanidade e ao longo do tempo o homem encontrou modos de registrá-la, classificá-la e avaliá-la; seja por meio de desenhos em pedras, pergaminhos, papiros, ou impressa e, hoje, em meio digital. Mas aqueles registros eram pequenos e de fácil controle, uma vez que as organizações eram menos complexas.

A sociedade presenciou um primeiro marco da explosão informacional com o surgimento da impressão gráfica na Revolução Industrial, foi nesse período que se tornou possível gerar cópias em grande escala, mas se pode dizer que foi, sobretudo, a partir do período do pós-Segunda Guerra Mundial e dos desdobramentos da Guerra Fria que houve descontrole e aumento significativo de informação produzida e disseminada. Nesse cenário, surgiu a gestão documental, que é a etapa responsável por produzir, utilizar, tramitar, classificar, avaliar e arquivar os documentos.

A Constituição Federal de 1988 introduziu em seu texto o artigo 216, que trata sobre o cuidado com os documentos, em que estabelece que cabe à Administração a gestão dos documentos governamentais. Nessa mesma linha, a Lei n. 8.159/1991 determina que os documentos do Poder Judiciário são de competência e dever de seus órgãos, já que cabe a eles a gestão de tudo o que é produzido e acumulado em virtude de suas funções e atribuições, tanto em âmbito administrativo como judicial.

Para reforçar, padronizar e adequar a gestão documental no Poder Judiciário, foi criado o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), o qual foi lançado em dezembro de 2008, após a assinatura de Termo de Cooperação entre o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a finalidade de implementar uma política de gestão documental para atender às especificidades do Poder Judiciário brasileiro.

As normas de funcionamento do Proname constam na Recomendação CNJ n. 37/2011, alterada pela Recomendação CNJ n. 46/2013. A Recomendação apresenta como foco os requisitos e instrumentos que são necessários para a gestão documental bem como sua sistemática de aplicação. O referido programa visa à gestão documental com foco integral no exercício de direitos, a fim de garantir a preservação das informações necessárias às partes e às instituições do Poder Judiciário.

O Plano de Classificação de Documentos de Arquivos (PCDA) e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos (TTDA) são os instrumentos clássicos que tratam desde a criação dos documentos, de forma a padronizar sua produção, à classificação adequada, avaliação e tramitação segura; além disso, auxiliam na ordenação, o que torna a localização dos documentos mais rápida e precisa; tra-

tam da destinação final dos documentos que já cumpriram seus prazos de guarda, estabelecendo quais serão objetos de descarte, por não mais servirem à Administração, e definindo os de guarda permanente pelo valor histórico e cultural.

Os órgãos do Poder Judiciário devem compor Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPAD), que tratam da aprovação e atualização do PCDA e da TTDA, da aprovação das listagens de eliminação de documentos e todo e qualquer assunto relativo e gestão documental que possa ser de âmbito do órgão, ou seja, assuntos de maior relevância e decisão geral.

Um fator importante é que a Recomendação n. 37/2011 veio para complementar e interagir de forma harmônica com outros normativos do CNJ aplicáveis à gestão de documentos, independentemente da fase do ciclo documental, se é corrente, intermediária ou permanente. Outras normas importantes existentes são a Resolução nº 46/2007 (Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário), a nº 76/2009 (Sistema de Estatística do Poder Judiciário), a nº 91/2009 (Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário) e a nº 185/2013 (Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje).

O Comitê do Proname foi criado para execução das atividades e ações por meio da Portaria nº 105, de 18 de setembro de 2015, em que consta representantes de vários órgãos do Poder Judiciário. A coordenação dos trabalhos é feita pelo Secretário-Geral do CNJ ou por um juiz designado para exercer a função e conta com o apoio da Coordenadoria de Gestão Documental do CNJ. A composição atual do Comitê está disposta na Portaria CNJ nº 158/2018 e compete a ele propor ao CNJ as normas e os instrumentos do Programa, manter atualizados no Portal do CNJ os instrumentos de gestão, propor e apoiar a realização de treinamentos de servidores e magistrados, acompanhar a aplicação de suas normas e atender às consultas que lhe forem encaminhadas. E diante da importância da Gestão Documental para o Poder Judiciário, foi criada em de 2019, por intermédio da Portaria CNJ nº 178, de 5 de novembro de 2019, a Comissão Permanente de Gestão Documental e memória do Poder Judiciário do CNJ, que dentre suas competências deve zelar pela observância do Proname, propor diretrizes para a gestão documental, atualizar seus instrumentos, e coordenar as diretrizes para a preservação e difusão da memória do Poder Judiciário

1 METODOLOGIA

Instituída pela Recomendação CNJ n° 37/2011, a Política de Gestão Documental do Poder Judiciário completará nove anos em 2020 e tendo em vista a importância da política e os benefícios que sua efetiva implementação agrega às organizações públicas, o Conselho Nacional de Justiça, por meio do Proname, solicitou um diagnóstico acerca da gestão documental aos órgãos do Poder Judiciário para que enviassem informações sobre seus arquivos físicos e digitais.

Dessa forma, o presente relatório busca apresentar dados sobre os processos de trabalho relativos à gestão documental no Poder Judiciário bem como aferir o custo e o tamanho de seus arquivos judiciais e administrativos. O objetivo é subsidiar o aperfeiçoamento da política e dar transparência a essas informações, com a apresentação do panorama da gestão documental no Poder Judiciário.

O instrumento de pesquisa utilizado foi um questionário composto por 17 perguntas, 15 fechadas e 2 abertas, com o objetivo de verificar: o custo dos arquivos nos tribunais; o tamanho, em metros lineares, do arquivo que não recebeu tratamento técnico; a forma de aferição do valor secundário dos documentos e quais as providências adotadas pelos tribunais para redução desse arquivo e se foram estabelecidas metas concretas para essa finalidade.

O questionário, foi disponibilizado no Sistema de Gestão de Questionários do CNJ – SGQ, no período de 1º de outubro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, e lançado juntamente com a Ação Coordenada de Auditorias sobre Gestão Documental⁶, operacionalizada pela Secretaria de Auditoria do CNJ. Ressalta-se, porém, que o questionário não fez parte da Ação Coordenada de Auditorias, sendo que seu envio ocorreu no mesmo período de forma a unificar a consulta do CNJ aos tribunais sobre seus processos de Gestão Documental.

A pesquisa contou com um índice de participação de 97,5% dos órgãos do Poder Judiciário, tendo sido questionados todos os tribunais superiores, conselhos de justiça, tribunais regionais federais, tribunais de justiça, seções judiciárias, tribunais regionais eleitorais e tribunais de justiça militar. Dos 116 respondentes, somente o TRE-AP, TRE-CE e TRE-ES não responderam ao questionário.

O presente relatório está organizado em cinco seções: metodologia, arquivos físicos, arquivos eletrônicos, procedimentos de gestão documental e conclusão. No anexo A deste relatório, é possível consultar, por tribunal, o espaço físico, em metros lineares, para arquivamento de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação.

⁶ As informações sobre as ações Coordenadas de Auditorias estão disponíveis no Portal do CNJ, no endereço: https://www.cnj.jus.br/acoes-coordenadas-de-auditorias/.

2 ARQUIVO FÍSICO

Esta seção apresenta a situação do espaço físico destinado aos arquivos dos tribunais, seções judiciárias e conselhos respondentes, na qual, são apresentados dados relativos ao tamanho dos arquivos judiciais e administrativos, separados em guarda permanente, temporária e os que ainda não receberam tratamento técnico. Para melhor visualização, os dados das Tabelas 1 a 6 estão agrupados por ramo de justiça: Tribunais Superiores e Conselhos, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar Estadual.

A soma dos espaços destinados aos arquivos dos órgãos respondentes é de 2.440.049 metros lineares. Quanto ao tipo de arquivo, 93,2% do espaço é destinado à guarda de processos judiciais e 6,8% à guarda de processos administrativos. Observa-se, também, que 63,5% desse volume encontra-se na guarda temporária, 21,3% são de documentos que ainda não receberam tratamento técnico e 15,2% são de guarda permanente dos tribunais.

Dentre os ramos de Justiça, a Estadual é a que demanda maior espaço físico para guarda de seus arquivos. Sua área ocupada, de 1.521.136 metros lineares, é maior que a soma de todos os ramos de Justiça, e corresponde a 62,3% do espaço total destinado aos arquivos do Poder Judiciário.

Na Tabela 1 são apresentados os dados dos Conselhos e Tribunais Superiores. O STJ possui a maior área ocupada por arquivos do ramo de Justiça, com maior concentração de processos judiciais e administrativos em guarda temporária, 76,6%. O STM é o tribunal com maior área ocupada por processos de guarda permanente e o CJF possui a menor área total de arquivos, situação esta que corrobora o fato do referido órgão possuir o menor volume processual e 100% de casos novos eletrônicos, conforme o relatório do Justiça em Números de 2019.

Tabela 1 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, nos Conselhos e Tribunais Superiores

		GUARDA PERMANENTE		GUARDA TEMPORÁRIA		ARQUIVOS SEM TRATAMENTO	
RAMO	SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CONSELHO	CJF	0	378	42	247	42	684
CONSELHO	CSJT	SEM INFORMAÇÃO	463	SEM INFORMAÇÃO	1.428	SEM INFORMAÇÃO	40
SUPERIOR	STJ	1.410	370	6.597	2.633	0	1.043
SUPERIOR	STM	2.728	288	0	534	0	0
SUPERIOR	TSE	290	32	1.418	1.315	0	0
SUPERIOR	TST	2.463	464	308	1.428	505	40

Fonte: CNJ, 2020.

Na Justiça Estadual, 94,1% de seu espaço é ocupado por arquivos de processos judiciais. E assim como a maioria dos ramos de justiça, a maior concentração, 59,8%, encontra-se na guarda temporária, 27,4% estão sem tratamento técnico e

12,8% são de guarda permanente. Os tribunais respondentes com os maiores arquivos são TJMG, TJRJ, TJRS e TJSC e representam juntos 64,6% de todo o arquivo da Justiça Estadual, considerando os órgãos respondentes.

Tabela 2 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Estadual

	GUARDA PERMANENTE		GUARDA 1	TEMPORÁRIA	ARQUIVOS SEM TRATAMENTO		
SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
TJAC	510	152	8.028	1.060	0	0	
TJAL	5.750	384	2.900	900	1.400	500	
TJAM	499	5	8.926	1.013	8.926	1.013	
TJAP	4.166	0	10.225	8.640	10.225	8.640	
TJBA	0	0	63.000	7.560	8.000	1.000	
TJCE	8.157	3.975	0	0	0	0	
TJDFT	6.818	0	11.135	0	57.793	4.450	
TJES	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TJGO	5.092	122	6.372	289	65.073	3.149	
TJMA	1.800	1.200	1.700	1.800	0	100	
TJMG	2.452	1.105	433.730	3.556	0	309	
TJMS	0	0	0	0	12.872	1.690	
TJMT	4.168	4.367	0	0	0	0	
TJPA	1.800	200	6.867	3.654	0	3.146	
TJPB	3.588	3.104	0	0	3.588	3.104	
TJPE	747	658	38.352	2.604	94	0	
TJPI	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TJPR	31.822	0	1.290	2.114	17.156	1.050	
TJRJ	72.000	0	185.168	0	0	0	
TJRN	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TJRO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TJRR	804	209	1.656	209	6.578	523	
TJRS	3.700	189	4.076	985	172.452	1.072	
TJSC	10.600	0	87.654	4.183	0	455	
TJSE	2.186	1.147	0	0	21.714	1.809	
TJSP	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TJTO	8.863	1.270	0	0	0	0	

Fonte: CNJ, 2020.

A Justiça Eleitoral apresenta cenário diverso dos demais ramos de Justiça, com maior concentração de seu acervo na guarda permanente, 40,7%, e com percentual de 32,4% de arquivo sem tratamento técnico. Os tribunais com os maiores arquivos são TRE-RJ, TRE-SC e TRE-SP, que juntos representam 41,1% de todo o arquivo dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Tabela 3 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Eleitoral

	GUARDA PERMANENTE		GUARDA	TEMPORÁRIA	ARQUIVOS SEM TRATAMENTO		
SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
TRE-AC	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TRE-AL	281	116	0	156	0	108	
TRE-AM	282	52	5	122	5	225	
TRE-BA	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	0	SEM INFORMAÇÃO	0	SEM INFORMAÇÃO	
TRE-DF	1.330	480	910	420	0	0	
TRE-GO	471	240	0	319	0	204	
TRE-MA	469	117	0	462	120	131	
TRE-MG	859	233	0	1.096	0	0	
TRE-MS	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TRE-MT	0	0	0	0	1.389	926	
TRE-PA	442	156	130	397	0	87	
TRE-PB	505	12	0	200	0	0	
TRE-PE	0	0	0	0	261	41	
TRE-PI	161	107	219	219	0	219	
TRE-PR	151	151	9	9	9	9	
TRE-RJ	474	313	7	200	2.002	3.003	
TRE-RN	246	200	0	222	0	90	
TRE-RO	468	288	468	288	21	52	
TRE-RR	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TRE-RS	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
RETSC	1.908	869	0	0	0	1.760	
TRE-SE	191	215	24	0	0	0	
TRE-SP	269	135	841	2.120	0	84	
TRE-TO	1.394	284	0	284	0	284	

A Justiça Federal tem o terceiro maior arquivo entre os ramos de Justiça, representando 15,4% do total de todos os arquivos. A maior concentração é de arquivos judiciais, 94,4%, e de guarda temporária, 72,59%, sendo que 10,6% encontram-se sem tratamento técnico. O órgão com maior espaço físico destinado ao arquivo é a Seção Judiciária de São Paulo, que representa sozinha 40% do espaço da Justiça Federal, considerando os Tribunais Regionais Federais e suas respectivas Seções Judiciárias.

Tabela 4 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Federal e Seções Judiciárias

	GUARDA PERMANENTE		GUARDA	TEMPORÁRIA	ARQUIVOS SEM TRATAMENTO		
SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
TRF1	1.621	259	1.610	1.231	0	101	
TRF2	815	167	993	69	2	27	
TRF3	1.145	391	2.494	294	2.494	0	
TRF4	1.141	481	833	573	0	268	
TRF5	147	82	698	636	51	552	
TRF1-SJAC	1.525	130	0	65	0	2	
TRF1-SJAM	2.563	226	0	0	82	0	
TRF1-SJAP	8	15	1.726	78	35	20	
TRF1-SJBA	11.740	826	1.001	23	12	6	
TRF1-SJDF	917	62	824	56	0	0	
TRF1-SJG0	2.899	40	351	65	3.270	335	
TRF1-SJMA	174	0	119	0	4.532	484	
TRF1-SJMG	6.480	70	16.490	904	5.306	567	
TRF1-SJMT	247	0	64	10	11	0	
TRF1-SJPA	135	0	1.016	0	775	261	
TRF1-SJPI	2.709	10	2.062	140	0	50	
TRF1-SJR0	713	25	1.918	214	201	156	
TRF1-SJRR	3	2	53	6	0	0	
TRF1-SJT0	1.578	309	945	17	0	0	
TRF2-SJES	0	65	6.205	1	0	0	
TRF2-SJRJ	5.000	1.100	30.000	300	2.890	0	
TRF3-SJMS	SEM INFORMAÇÃO	0	SEM INFORMAÇÃO	0	SEM INFORMAÇÃO	18	
TRF3-SJSP	1.750	1.380	144.570	3.570	0	0	
TRF4-SJPR	4.102	1.095	10.678	179	0	0	
TRF4-SJRS	4.000	500	28.000	350	0	0	
TRF4-SJSC	3.240	366	10.150	655	0	0	
TRF5-SJAL	100	19	324	0	324	0	
TRF5-SJCE	248	0	0	0	6.664	101	
TRF5-SJPB	43	166	579	0	0	0	
TRF5-SJPE	132	88	0	138	10.306	183	
TRF5-SJRN	11	181	58	74	13	17	
TRF5-SJSE	8	3	445	23	25	20	

A Justiça do Trabalho é a segunda em tamanho de arquivo, representando 19,4% da soma dos ramos de Justiça, 94,1% de seu arquivo são de processos judiciais e 71,8% encontram-se na guarda temporária. Apenas 8,8% ainda não receberam tratamento técnico. Os tribunais com maiores arquivos são o TRT2, TRT15, TRT3 e TRT1, que representam 51,7% do total de arquivos dos Tribunais Regionais do Trabalho que responderam ao questionário.

Tabela 5 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça do Trabalho

	GUARDA PERMANENTE		GUARDA	TEMPORÁRIA	ARQUIVOS SEM TRATAMENTO		
SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
TRT1	2.743	70	35.758	927	0	0	
TRT2	8.000	795	70.000	2.100	0	350	
TRT3	7.462	504	32.921	893	3.047	386	
TRT4	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TRT5	11.143	796	1.692	0	0	0	
TRT6	20.546	2.283	0	0	411	46	
TRT7	304	90	13.475	896	11.483	0	
TRT8	128	120	11.604	2.584	11.604	2.584	
TRT9	2.257	17	31.812	1.485	0	0	
TRT10	16.200	2.700	0	0	0	2.700	
TRT11	132	0	806	90	806	90	
TRT12	8.505	549	5.624	650	0	0	
TRT13	141	61	6.838	910	0	0	
TRT14	285	41	12.273	232	7.929	171	
TRT15	0	0	78.535	884	0	0	
TRT16	492	37	0	0	0	0	
TRT17	0	0	11.022	433	0	0	
TRT18	838	170	988	127	0	0	
TRT19	216	168	7.409	0	0	0	
TRT20	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	SEM INFORMAÇÃO	
TRT21	122	50	5.850	383	0	0	
TRT22	176	88	564	88	381	30	
TRT23	79	40	698	96	0	21	
TRT24	2.867	73	393	0	0	0	

A Justiça Militar Estadual apresenta a menor área destinada ao arquivo entre os ramos de Justiça. Destaca-se que é o ramo com o maior percentual de arquivo sem tratamento técnico, 94,4%.

Tabela 6 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Militar Estadual

	GUARDA	PERMANENTE	GUARDA TEMPORÁRIA		ARQUIVOS SEM TRATAMENT	
SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS			PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	
TJMMG	31	0	0	0	1.818	310
TJMRS	144	8	144	8	144	8
TJMSP	0	0	0	0	3.310	115

Fonte: CNJ, 2020.

Os Gráficos de 1 a 7 ilustram como o espaço físico dos órgãos respondentes encontra-se utilizado. É possível verificar qual porcentagem é destinada à guarda permanente, temporária e quanto se encontra sem tratamento técnico. Para melhor visualização e comparação, os tribunais, as seções judiciárias e os conselhos foram agrupados por ramo de justiça: Tribunais Superiores e Conselhos, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar Estadual.

Gráfico 1 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, por ramo de justiça

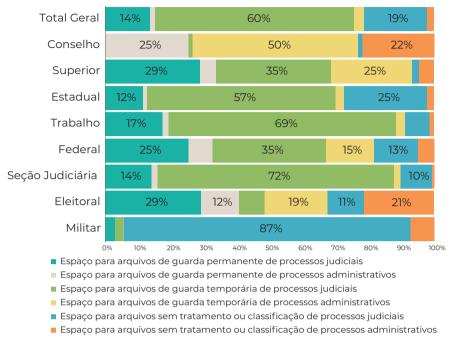
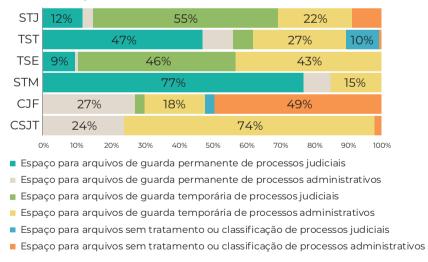


Gráfico 2 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, nos Conselhos e Tribunais Superiores



Fonte: CNJ, 2020.

O TJSP informou somente o total de espaço utilizado para arquivos sem tratamento ou classificação (1.154.723,57 metros). O TJES indicou o total de espaço para arquivos de guarda permanente (60.437,31 metros), guarda temporária (60.437,31 metros) e arquivos sem tratamento ou classificação (1.200 metros). TJRO, TJRN e TJPI não informaram.

Gráfico 3 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Estadual

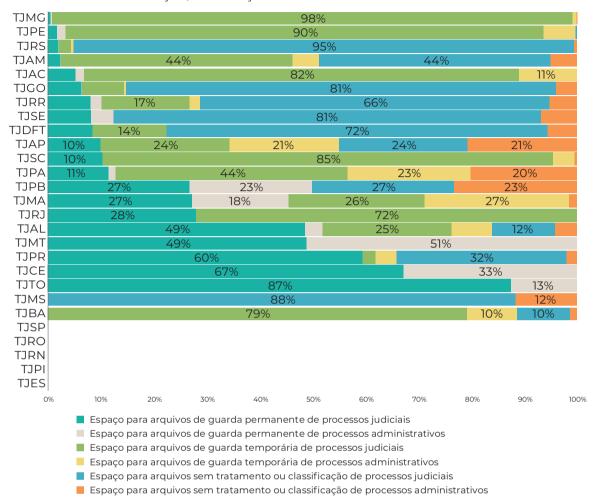


Gráfico 4 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Eleitoral

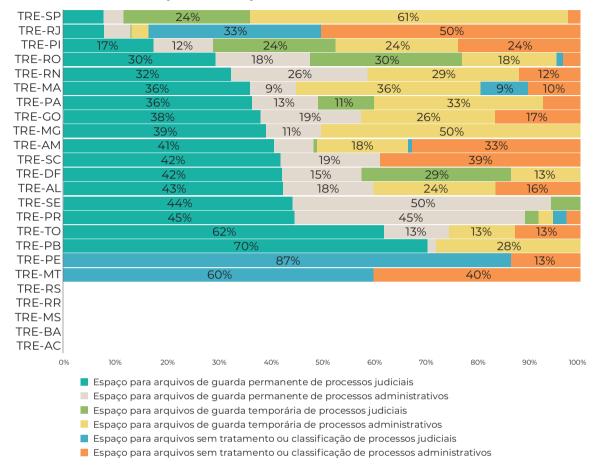
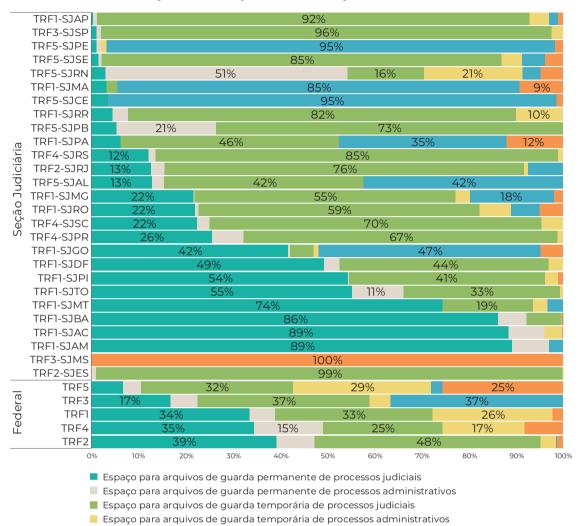


Gráfico 5 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Federal e Seções Judiciárias



Espaço para arquivos sem tratamento ou classificação de processos judiciais
 Espaço para arquivos sem tratamento ou classificação de processos administrativos

Gráfico 6 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça do Trabalho

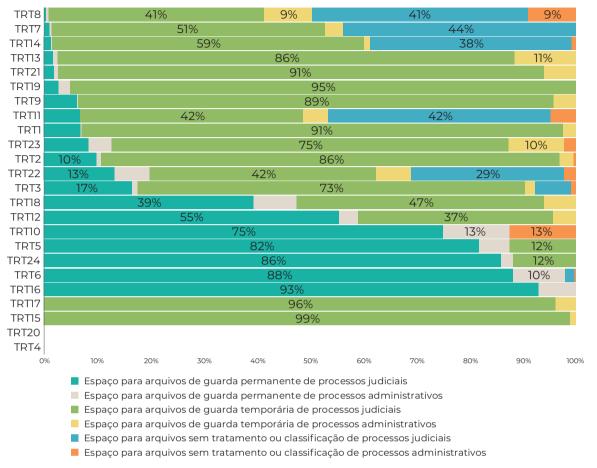
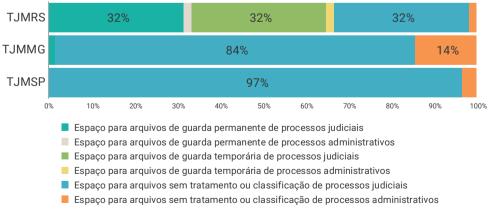


Gráfico 7 – Arquivos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação, na Justiça Militar Estadual.



Fonte: CNJ, 2020.

Considerando o custo do espaço físico utilizado para a guarda de arquivos, pode-se classificá-lo em três tipos: próprio, alugado e de guarda terceirizada. O espaço próprio é aquele que pertence ao tribunal e não incide em gastos de locação,

o espaço alugado é aquele em que o tribunal paga uma taxa decorrente de seu uso, já na guarda terceirizada, uma empresa privada fica responsável tanto pelo armazenamento como pelo tratamento técnico dos documentos produzidos pelo tribunal.

Os três tipos não são excludentes entre si, podendo o mesmo tribunal/conselho/seção judiciária ter dois ou três tipos de espaço para guarda de seus arquivos. Pode-se verificar na Tabela 7, que 57% dos órgãos utilizam somente espaço próprio para guardar seus arquivos, 6% utilizam somente espaço alugado e apenas o TJBA terceiriza a guarda de todo seu arquivo.

Além do TJBA, seis órgãos utilizam guarda terceirizada. O TJSP e a SJ-SP terceirizam mais de 95% de seu arquivo, o TJRJ terceiriza 61%, e TJPA, TRT-10 e TRE-BA terceirizam a guarda de menos de 15% de seu arquivo.

Tabela 7 – Tipo de espaço (próprio, alugado e guarda terceirizada) destinado ao Arquivo

TIPO DE ESPAÇO (PRÓPRIO, ALUGADO E GUARDA TERCEIRIZADA	QUANTIDADE	TRIBUNAIS
TRIBUNAIS QUE UTILIZAM 100% DE ESPAÇO PRÓPRIO	66	CJF, CSJT, STJ, TSE, TST, TJAC, TJAM, TJCE, TJDFT, TJMA, TJPB, TJPE, TJRR, TJSE, TJMMG, TJMRS, TJMSP, TRE-AC, TRE-DF, TRE-GO, TRE-MA, TRE-MG, TRE-MS, TRE-MT, TRE-PA, TRE-PB, TRE-PE, TRE-PI, TRE-PR, TRE-RV, TRE-RN, TRE-RR, TRE-RS, TRE-SE, TRF1, TRF2, TRF3, TRF4, TRF5, TRF1-SJAC, TRF1-SJAM, TRF1-SJAP, TRF1-SJDF, TRF1-SJMT, TRF1-SJPA, TRF1-SJPI, TRF1-SJRR, TRF1-SJTO, TRF2-SJES, TRF2-SJRJ, TRF4-SJPR, TRF5-SJAL, TRF5-SJCE, TRF5-SJPE, TRF5-SJRN, TRT8, TRT9, TRT13, TRT14, TRT16, TRT18, TRT19, TRT20, TRT21, TRT22 E TRT23
TRIBUNAIS QUE UTILIZAM 100% DE ESPAÇO ALUGADO	7	TJMT, TRE-AL, TRE-RO, TRE-SP, TRF3-SJMS, TRT2 E TRT17
TRIBUNAIS QUE UTILIZAM 100% DE GUARDA TERCEIRIZADA	1	TJBA
TRIBUNAIS QUE UTILIZAM MAIS DE UM TIPO DE ESPAÇO PARA GUARDA DE ARQUIVOS	39	STM, TJAL, TJAP, TJES, TJGO, TJMG, TJMS, TJPA, TJPR, TJRJ, TJRO, TJRS, TJSC, TJSP, TJTO, TRE-AM, TRE-BA, TRE-SC, TRE-TO, TRF1-SJBA, TRF1-SJGO, TRF1-SJMA, TRF1-SJMG, TRF1-SJRO, TRF3-SJSP, TRF4-SJRS, TRF4-SJSC, TRF5-SJPB, TRF5-SJSE, TRT1, TRT3, TRT5, TRT6, TRT7, TRT10, TRT11, TRT12, TRT15 E TRT24
NÃO INFORMARAM	3	TJPI, TJRN E TRT4

O Gráfico 8 ilustra a situação dos trinta e nove órgãos que informaram utilizar mais de um tipo de espaço físico para armazenar seus arquivos. Nota-se que essa situação é bem diferente em cada tribunal e seção judiciária. No Estado da Bahia, por exemplo, temos o TJBA com 100% de guarda terceirizada e o TRE-BA e a SJ-BA com mais de 90% de espaço próprio para armazenar seus arquivos.

Somente o TJPA apresentou os três tipos de espaço: próprio, alugado e de guarda terceirizada, sendo que a maior parte de seu espaço é alugado, 85%.

TRE-BA TRF1-SJBA TRT10 **TJRO** 10% TJAL 12% TJAP 13% TRT5 15% TRF1-SJGO 19% TJTO 23% TRF1-SJRO 24% TJPR 27% **TJSC** 36% TJMG 36% TRT3 39% TRE-SC 41% TRT12 49% TRF4-SJRS 53% TJGO 58% TRT6 59% **TJRS** 60% TRF4-SJSC 60% **TJRJ** 68% TRT1 TRT15 71% TRF1-SJMG 75% TRF5-SJSE 77% TRT7 78% TRT11 78% **TJES** 79% TRE-AM 81% TRF1-SJMA 82% TRE-TO 89% STM 92% TRT24 94% TRF5-SJPB 95% **TJMS** 97% TRF3-SJSP TJPA 85% 13% **TJSP** espaço alugado quarda terceirizada espaço próprio

Gráfico 8 – Utilização de espaço próprio, alugado e guarda terceirizada por tribunal e seção judiciária

A seguir serão apresentadas as informações relativas ao custo do espaço físico destinado ao armazenamento de documentos. Os Gráficos 9 e 10 apresentam o valor pago pelo metro linear alugado e de guarda terceirizada, respectivamente. Nota-se uma discrepância muito grande nos valores do espaço alugado, uma vez que o maior valor do metro linear é de R\$ 876,6, da Seção Judiciária de Sergipe, e o menor é de R\$ 2, no Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins.

Percebe-se que esses valores são inversamente proporcionais ao tamanho do espaço alugado, uma vez que a seção Judiciária de Sergipe aluga 396 metros lineares e o Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins aluga 100.808 metros lineares.

Além da SJSE, os valores mais altos por metro linear são do TRE-BA, que aluga um total de 14 metros lineares a R\$699,8, por metro linear; a SJGO, que aluga 1.147

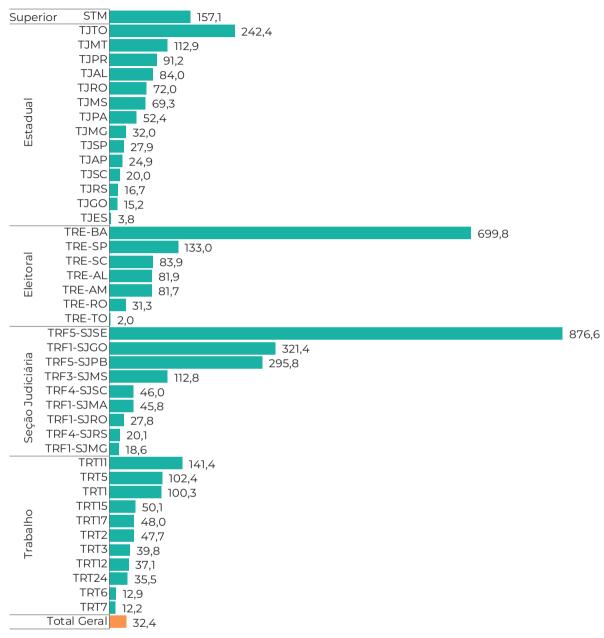
metros lineares a R\$ 321,4; a SJPB, que aluga 778 metros lineares e paga R\$295,8 por metro linear; e o TJTO, que tem 150 metros lineares alugados a R\$242,4 o metro linear.

Já os menores valores são encontrados nos órgãos que possuem um espaço alugado maior. Após o TRE-TO, o TJES é o que paga o menor valor do metro linear, R\$3,8, e possui um total de 47.998 metros lineares alugados; o TRT6 paga R\$ 12,9 por metro linear em um espaço de 13.361 metros lineares; o TRT7 paga R\$12,2 por metro linear num espaço de 11.438 metros lineares; e o TJGO aluga um espaço de 63.118 metros lineares a R\$15,2 o metro linear.

Os tribunais com maior área alugada são: TJMG, com 156.457 metros lineares; TJRS, com 110.958; TER-TO, com 100.808; e TJGO, com 63.118 metros lineares de espaço alugado. Esses cinco tribunais representam 48,1% de todo o espaço alugado pelos tribunais para armazenamento de seus arquivos.

O total gasto pelos tribunais, seções judiciárias e conselhos com aluguel de espaço para armazenamento de arquivos é de R\$ 29.874.450 (vinte nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) por ano. Os tribunais com o maior custo são TJMG, TRT2, TRT1, TRT15 e TJRS, os cinco tribunais correspondem a 55,5% do gasto total com aluguel de espaço para armazenamento de arquivos.

Gráfico 9 – Custo anual do metro linear alugado para guarda de arquivos por tribunal e seção judiciária, em reais

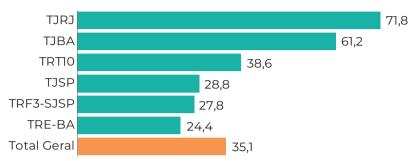


Como é possível observar, no Gráfico 10 o custo do metro linear com guarda terceirizada apresenta discrepância menor, entre os valores pagos, que o custo do espaço alugado. Mas ainda é possível verificar uma diferença expressiva, uma vez que o maior valor, de R\$ 71,8, é quase três vezes maior que o menor valor, de R\$ 24,4.

Embora o metro linear para armazenamento de arquivos pareça mais barato na guarda terceirizada, o valor total dos 6 órgãos que utilizam guarda terceirizada é quase o dobro do total gasto pelos 42 tribunais e seções judiciárias que

utilizam espaço alugado. O custo anual da guarda terceirizada é de R\$ 54.574.964 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro e novecentos e sessenta e quatro reais).

Gráfico 10 – Custo anual do metro linear com guarda terceirizada por tribunal e seção judiciária, em reais

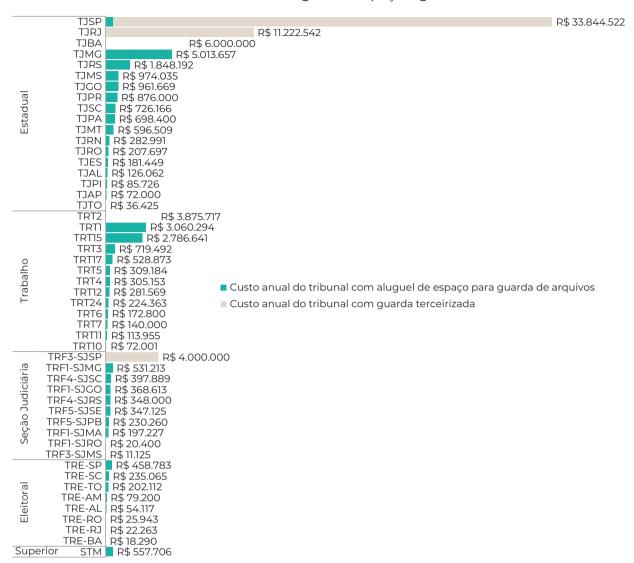


Fonte: CNJ, 2020.

O espaço total alugado pelos órgãos respondentes é de 896.554 metros lineares e o espaço total de guarda terceirizada é de 403.948 metros lineares. O custo anual da soma do espaço alugado e terceirizado, 1.300.502 metros lineares, é de R\$ 84.449,41.

No Gráfico 11, é apresentado o total gasto, por tribunal, com aluguel de espaço e com guarda terceirizada, os tribunais que não aparecem no gráfico utilizam somente espaço próprio. Nota-se que os órgãos que utilizam guarda terceirizada tem custo mais elevado que os demais respondentes, ocupando as primeiras posições no gráfico. Ressalta-se que o TJSP corresponde à 40% do total gasto com aluguel de espaço e guarda terceirizada, com o custo de R\$ 33.844.522.

Gráfico 11 - Custo anual do tribunal com aluguel de espaço e guarda terceirizada.

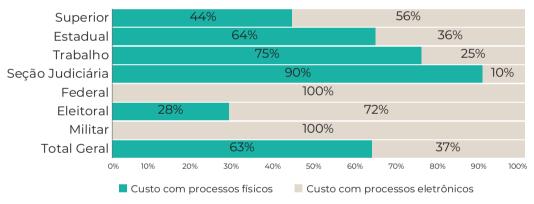


3 ARQUIVO ELETRÔNICO

Com a larga utilização das plataformas digitais de Processos Eletrônicos e a inevitável migração de toda a movimentação processual para o ambiente digital, é indispensável que se pense em formas de tratar esses documentos. A exemplo dos arquivos físicos, é necessário que os documentos sejam tratados já no ato de sua criação, de forma a não se criar um passivo arquivístico digital.

Como é possível observar no Gráfico 12, o custo com o armazenamento de processos eletrônicos já compreende uma parcela significativa do custo total de armazenamento dos processos físicos e digitais. Enquanto nos Tribunais Superiores, há quase uma equivalência de custos, com 44% dos gastos com arquivo físico e 56% com os processos eletrônicos. Na Justiça Eleitoral, o gasto com o armazenamento digital já compreende 72% do gasto anual.

Gráfico 12 – Proporção de custo de armazenamento com processos físicos e digitais, por segmento de Justiça⁷

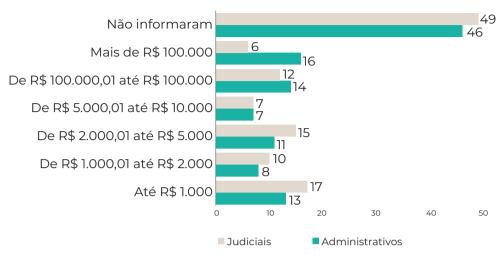


Fonte: CNJ, 2020.

Quanto ao custo do armazenamento do *terabyte*⁸, 42% dos órgãos não informaram qual seu custo para armazenamento dos processos judiciais e 40% não indicaram o custo para armazenamento de seus processos administrativos. Dos órgãos respondentes, 14,6% pagam até R\$ 1.000 ao ano por *terabyte* utilizado para armazenamento dos processos judiciais e 12,9% pagam de R\$ 2.000 a R\$ 5.000 ao ano.

⁷ A Justiça Federal e a Justiça Militar não informaram o custo com o arquivo físico. 8 Unidade de medida utilizada para contabilizar armazenamento de dados digitais.

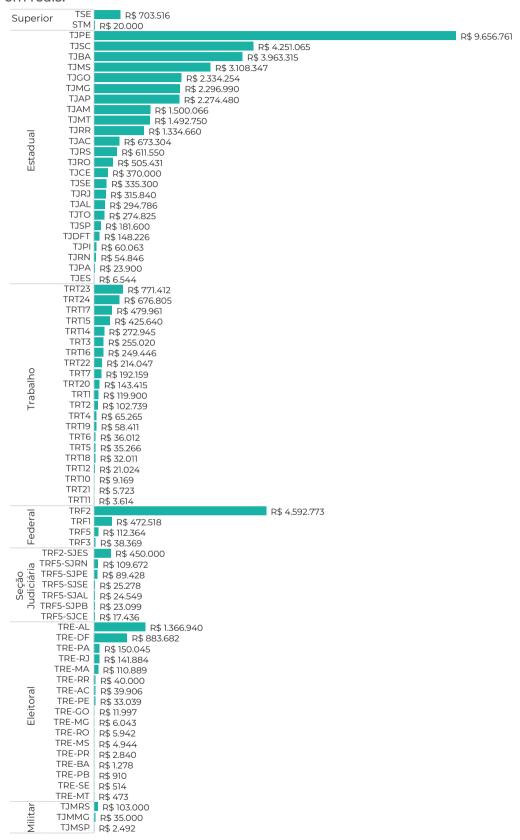
Gráfico 13 – Distribuição do custo, em reais, do *terabyte* para armazenamento de processos judiciais e administrativos



Considerando os órgãos respondentes, o Poder Judiciário utiliza 3.677,26 terabytes para armazenamento de processos judiciais e administrativos. Assim como no arquivo físico, a maior parte é de processos judiciais, com 78,5%. Os processos administrativos representam 21,5%.

O custo anual total com armazenamento digital de processos judiciais e administrativos é de R\$ 49.859.705,74, sendo que 83% desse valor é de armazenamento de processos judiciais.

Gráfico 14 – Custo anual para armazenamento de processos judiciais e administrativos, em reais.



A importância e urgência em se adotar a Gestão Documental nos arquivos digitais do Poder Judiciário fica evidenciada diante dos dados apresentados. Ressalta-se, portanto, que o assunto deve ser aprofundado e explorado, uma vez que os tribunais tiveram dificuldades em responder às perguntas relativas ao armazenamento digital de seus processos judiciais e administrativos. É necessária uma pesquisa específica com conceitos e variáveis bem delimitados, e com a interlocução das áreas de TI (Tecnologia da Informação) e de Arquivo das instituições.

É importante ressaltar que, durante o ano de 2018, apenas 16,2% do total de processos novos ingressaram fisicamente, em um ano, entraram 20,6 milhões de casos novos eletrônicos. E de 2009 a 2018 ingressaram 100,3 milhões de casos novos em formato eletrônico (JUSTIÇA EM NÚMEROS, 2019).

E segundo as informações da página do Pje no Portal do CNJ⁹, 72 tribunais e conselhos do Poder Judiciário brasileiro já utilizam o PJe, portanto urge a necessidade de uma solução de Gestão Documental para o sistema, uma vez que é o mais utilizado pelos órgãos do Poder Judiciário.

⁹ Implantação do Pje. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/processo-judicial-eletronico-pje/implantacao-do-pje/. Acesso em: 28 abr. 2020.

4 PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DOCUMENTAL

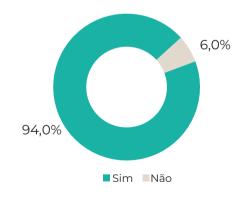
Esta seção apresenta os dados relativos aos procedimentos de Gestão Documental adotados pelos órgãos respondentes, principalmente os previstos na Recomendação CNJ nº 37/2011 e no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário. Aborda, também, as providências e metas estabelecidas pelos tribunais para redução de seu passivo arquivístico.

Dentre as orientações previstas na Recomendação CNJ nº 37/2011, destaca-se a criação de Unidades de Gestão Documental e a instituição de Comissões Permanentes de Avaliação Documental (CPADs), iniciativas indispensáveis para a efetiva gestão documental. Isso porque a gestão de todos os processos relativos à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos institucionais é de responsabilidade das Unidades de Gestão Documental. E as Comissões Permanentes são responsáveis por avaliar os documentos produzidos, preservar os documentos históricos e aprovar os editais de eliminação de documentos.

A importância das CPADs se dá por seu enfoque multidisciplinar, garantido pela heterogeneidade de sua composição, que deve ser formada pelo servidor responsável pela unidade de gestão documental, um bacharel em Arquivologia, um bacharel em História e um bacharel em Direito, podendo ser indicados magistrados para atuarem nas Comissões.

Dos órgãos pesquisados, somente sete indicaram não possuir Comissão Permanente de Avaliação Documental instituída, ou seja, 94% possuem Comissão responsável por orientar o processo de avaliação e destinação dos documentos.

Gráfico 15 – Percentual de órgãos que instituíram a Comissão Permanente de Avaliação Documental



Fonte: CNJ, 2020.

De acordo com o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (2011), os documentos de guarda permanente são selecionados a partir de instrumentos de gestão arquivística, por exemplo: critérios normativos preestabelecidos, comissão de avaliação, corte cronológico e guarda amostral. Dentre os tribunais que

responderam ter instituído Comissões Permanentes de Avaliação Documental, 95,4% responderam que suas Comissões participam do processo de eliminação dos documentos mediante aprovação de lista de descarte.

A participação das Comissões no processo de eliminação busca garantir a preservação dos documentos históricos, avaliados pelo olhar multidisciplinar da Comissão, bem como eliminar os documentos que já cumpriram sua função orgânica, etapa indispensável para a economia dos gastos de manutenção e guarda de arquivos.

O tempo que o documento será mantido na organização é estipulado de forma mínima nos instrumentos de classificação, temporalidade e destinação do Proname, no entanto estão sujeitos à avaliação das CPADs, que podem alterar a temporalidade e a destinação final dos documentos.

Os procedimentos de avaliação buscam atribuir os valores da documentação analisada. O valor primário diz respeito à razão de sua produção, sua função orgânica dentro do tribunal, e o valor secundário é o potencial em servir como prova ou fonte de pesquisa. A partir dessa avaliação, determina-se o prazo pelo qual o documento será mantido na organização e a sua destinação final.

Além da instituição das CPADs, verificou-se também o grau de utilização de seis procedimentos de avaliação de documentos previstos no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (2011). Ressalta-se que os procedimentos não são excludentes, mas complementares ente si. A partir dos dados apresentados no Gráfico 16, verifica-se que 56,9% dos órgãos utilizam a Tabela de Temporalidade do CNJ. A preservação por amostragem estatística é utilizada por apenas 17,8% dos tribunais, conselhos e seções judiciárias pesquisados. A tabela de temporalidade do próprio tribunal foi o procedimento mais utilizado, por 65,5% dos órgãos.

Gráfico 16 – Procedimentos adotados pelos tribunais, seções judiciárias e conselhos para avaliação de documentos

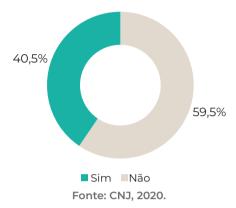


Fonte: CNJ, 2020.

O passivo arquivístico ou massa documental acumulada é um dos maiores desafios, se não o maior, da Política de Gestão Documental no Poder Judiciário e se refere ao grupo de documentos que ainda não passou por tratamento técnico

ou procedimento de classificação e avaliação. Compreender como os tribunais estão lidando com essa massa documental acumulada é primordial para subsidiar o aprimoramento da política de Gestão Documental.

Gráfico 17 – Percentual de tribunais, seções judiciárias e conselhos que estabeleceram providências para a redução do passivo arquivístico



Conforme os dados apresentados no Gráfico 17, apenas 40,5% dos órgãos respondentes estabeleceram providências para a redução de seu passivo arquivístico. Dentre essas providências, nota-se diferentes graus de amadurecimento e aplicação, como é possível observar no Gráfico 18. Enquanto 29% das providências são metas objetivas e quantitativas, 18% são providências genéricas, em que não foi possível observar operacionalmente como a massa documental será reduzida.

Gráfico 18 – Providências adotadas pelos tribunais, seções judiciárias e conselhos para redução do passivo arquivístico



A utilização dos procedimentos previstos no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário (2011), tais como amostragem estatística e corte cronológico representam 23% das providências adotadas. Já a inclusão de meta relativa à redução do passivo arquivístico no Planejamento Estratégico do tribunal foi adotada por 12% dos órgãos respondentes. É importante ressaltar que, nesses casos, as providências vieram acompanhadas também de metas objetivas e quantitativas, o que se pode inferir é que quando a Administração prevê em seu planejamento

estratégico metas relativas à gestão documental, as providências se tornam mais objetivas e verificáveis.

A contratação de empresa terceirizada responsável por realizar o processo de tratamento arquivístico, tais como, higienização, classificação e avaliação, foi apontada por 4% dos órgãos. A identificação dos tipos de documentos que geram mais acúmulo e a atuação prioritária a eles foi apontado por 4% dos respondentes que estabeleceram alguma meta de redução do passivo arquivístico.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa buscou apresentar a situação dos arquivos físicos e digitais dos tribunais do Poder Judiciário, foram levantados dados acerca do tamanho dos arquivos, de como se encontram divididos, quais são os procedimentos de avaliação adotados e se estão em conformidade com a Política de Gestão Documental do Poder Judiciário. A análise contemplou, ainda, o custo de armazenamento dos processos físicos e eletrônicos.

Quanto aos arquivos físicos, considerando o espaço total dos órgãos respondentes, constatou-se que 84,7% do espaço é destinado à guarda de processos judiciais e apenas 15,3% é destinado à guarda de processos administrativos. O mesmo ocorre no armazenamento digital, em que 78,5% dos *terabytes* utilizados são de processos judiciais.

O maior volume de arquivo físico, 63,6%, encontra-se na guarda temporária. A guarda permanente representa 15,2% do espaço total e 21,2% são de documentos que ainda não receberam tratamento técnico. Quanto à essa última parcela, é importante ressaltar que 59,5% dos órgãos responderam não adotar providências para redução de seu passivo arquivístico.

Dentre os tribunais que adotaram medidas de redução da massa documental acumulada, nota-se diferentes graus de amadurecimento e aplicação, uma vez que 29% das providências são metas objetivas e quantitativas e 18% são providências genéricas, em que não foi possível observar operacionalmente como a massa documental será reduzida. Os procedimentos previstos no Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário representam 23% das medidas, e 12% dizem respeito à inclusão de meta relativa à redução do passivo arquivístico no Planejamento Estratégico do tribunal.

A Justiça Estadual é o ramo de justiça que demanda maior espaço físico para guarda de seus arquivos, sendo maior que a soma do espaço de todos os ramos de Justiça, e corresponde a 62,3% do espaço total de arquivos do Poder Judiciário. Em todos os ramos de justiça, nota-se a concentração de quase metade do espaço total em poucos tribunais, na Justiça estadual, por exemplo, os tribunais com os maiores arquivos são TJMG, TJRJ, TJRS e TJSC, que representam 64,6% de todo o arquivo do ramo de Justiça.

A maioria dos ramos de justiça apresentou concentração maior do arquivo na guarda temporária, exceto a Justiça Eleitoral, que apresentou maior concentração de seu acervo na guarda permanente, 40,7%. A Justiça Militar Estadual foi o ramo de justiça com maior percentual de arquivo sem tratamento técnico, 94,4%.

Pôde-se verificar que 57% dos órgãos respondentes utilizam somente espaço próprio para guardar seus arquivos, 6% utilizam somente espaço alugado e ape-

nas o TJBA terceiriza a guarda de todo seu arquivo. Além do TJBA, seis tribunais utilizam guarda terceirizada. O TJSP e a SJ-SP terceirizam mais de 95% de seu arquivo; o TJRJ terceiriza 61%; e TJPA, TRT-10 e TRE-BA terceirizam a guarda de menos de 15% de seu arquivo.

Quanto ao valor do metro linear alugado, há uma grande discrepância, uma vez que o maior valor do metro linear é de R\$ 876,6, da Seção Judiciária de Sergipe, e o menor é de R\$ 2, no Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins. Constatou-se que os valores são inversamente proporcionais ao tamanho do espaço alugado, por exemplo, a seção Judiciária de Sergipe aluga 396 metros lineares e o Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins aluga 100.808 metros lineares.

O total gasto pelos órgãos respondentes com aluguel de espaço para armazenamento de arquivos é de R\$ 29.874.450 por ano. Os tribunais com o maior custo são TJMG, TRT2, TRT1, TRT15 e TJRS, os cinco tribunais correspondem a 55,5% do gasto total com aluguel de espaço para armazenamento de arquivos.

Dos 119 tribunais, seções judiciárias e conselhos que participaram da pesquisa, apenas 6 utilizam guarda terceirizada, e o gasto anual total deles é quase o dobro do total gasto pelos 42 órgãos que utilizam espaço alugado, de R\$ 54.574.964.

O espaço total alugado pelas unidades respondentes é de 896.554 metros lineares e o espaço total de guarda terceirizada é de 403.948 metros lineares. A soma do custo anual dos dois tipos de espaço físico para armazenamento de documentos é de R\$ 84.449,414.

Considerando os órgãos respondentes, o Poder Judiciário utiliza 3.677,26 terabytes para armazenamento de processos judiciais e administrativos. Enquanto nos Tribunais Superiores, há quase uma equivalência nos custos de armazenamento de processos físicos e eletrônicos, com 44% dos gastos com arquivo físico e 56% com processos eletrônicos. Na Justiça Eleitoral, o gasto com o armazenamento digital já compreende 72% do total. O custo total dos respondentes com armazenamento digital de processos judiciais e administrativos é de R\$ 49.859.705,74, sendo que 83% desse valor é de processos judiciais e 17% corresponde a processos administrativos.

Importante ressaltar que durante o ano de 2018, apenas 16,2% do total de processos novos ingressaram fisicamente, de 2009 a 2018, ingressaram 100,3 milhões de casos novos em formato eletrônico (JUSTIÇA EM NÚMEROS, 2019); e 72 tribunais e conselhos do Poder Judiciário brasileiro já utilizam o PJe, portanto urge a necessidade de uma solução de Gestão Documental para o sistema, uma vez que é o mais utilizado pelos órgãos do Poder Judiciário.

Dos órgãos pesquisados, 94% possuem Comissão Permanente de Avaliação Documental responsável por orientar o processo de avaliação e destinação dos documentos. Verificou-se que 56,9% das instituições utilizam a Tabela de Tempo-

ralidade do CNJ. A preservação por amostragem estatística é utilizada por 56% das unidades pesquisadas. A tabela de temporalidade do próprio órgão foi o procedimento mais utilizado, por 65,5% das unidades.

Com todos esses dados, é possível identificar que o problema da massa documental acumulada está na origem, ou seja, nos arquivos correntes. Isso ocorre por diversos fatores, entre eles: escassez de pessoal qualificado para tratamento dos documentos na origem; falta de padronização dos documentos no momento da criação; e falta de um plano de classificação de documentos e uma tabela de temporalidade bem aplicados desde a produção documental, pois com eles é possível ter um arquivo organizado e avaliado e que siga seu ciclo vital, o que evitará a criação de passivos documentais.

Vale lembrar que na atual realidade, os órgãos estão produzindo documentos somente em meio eletrônico ou digitalizando os documentos físicos de seus passivos. Porém, observam-se os acúmulos de documentos nesse suporte, algo que está gerando um grande custo conforme dito anteriormente. Logo, fica a reflexão, de nada adianta mudarmos o suporte se não tratarmos a problema em sua origem, pois dessa forma as massas documentais apenas migrarão para os servidores de armazenamento de documento eletrônico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp35.htm. Acesso em: 30 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8159.htm. Acesso em: 12 abr. 2020.

BOBBIO, Norberto. **O tempo da memória**: de senectude e outros escritos autobiográficos. Trad. Daniela Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Justiça em Números 2019**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arqui-vo/2019/08/justica_em_numeros20190919.pdf. Acesso em: 12 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação CNJ nº 37**, de 15 de agosto de 2011. Recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/deta-lhar/846. Acesso em: 12 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação CNJ nº 46**, de 17 de dezembro de 2013. Altera a Recomendação CNJ nº 37, de 15 de agosto de 2011. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1991. Acesso em: 12 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ nº 76**, de 12 de maior de 2009. Dispõe sobre os princípios do Sistema de Estatística do Poder Judiciário, estabelece seus indicadores, fixa prazos, determina penalidades e dá outras providências. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/110. Acesso em: 12 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ nº 91**, de 29 setembro de 2009. Institui o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário e disciplina a obrigatoriedade da sua utilização no desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados para as atividades judiciárias e administrativas no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/78. Acesso em: 12 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ nº 185**, 18 de dezembro de 2013. Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1933. Acesso em: 13 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria nº 105**, de 18 de setembro de 2015. Constitui Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2182. Acesso em: 13 abr. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário: Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2011. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uplo-ads/2014/02/manual_gestao_documental_poder%20judiciario.pdf. Acesso em: 13 abr. 2020.

COMTE-SPONVILLE, André. **Pequenos tratados das grandes virtudes**. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

REALE, Miguel. O direito como experiência. São Paulo: Saraiva, 1968.

VIEIRA, Padre Antônio. **Sermões**: de acordo com a edição de 1679. Adaptação e sumários explicativos: Frederico Ozanam Pessoa de Barros. Vol. 1. São Paulo: Editora das Américas, 1957.

ANEXO A – ESPAÇO PARA ARQUIVOS

Tabela 8 – Espaço, em metros lineares, para arquivo de processos judiciais e administrativos de guarda permanente, temporária e sem tratamento ou classificação

		GUARDA P	ERMANENTE	TE GUARDA TEMPORÁRIA ARQUIVOS SEM TRAT			M TRATAMENTO
RAMO	SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS
CONSELHO	CJF	0	378	42	247	42	684
CONSELHO	CSJT	0	463	0	1.428	0	40
SUPERIOR	STJ	1.410	370	6.597	2.633	0	1.043
SUPERIOR	STM	2.728	288	0	534	0	0
SUPERIOR	TSE	290	32	1.418	1.315	0	0
SUPERIOR	TST	2.463	464	308	1.428	505	40
ESTADUAL	TJAC	510	152	8.028	1.060	0	0
ESTADUAL	TJAL	5.750	384	2.900	900	1.400	500
ESTADUAL	TJAM	499	5	8.926	1.013	8.926	1.013
ESTADUAL	TJAP	4.166	0	10.225	8.640	10.225	8.640
ESTADUAL	TJBA	0	0	63.000	7.560	8.000	1.000
ESTADUAL	TJCE	8.157	3.975	0	0	0	0
ESTADUAL	TJDFT	6.818	0	11.135	0	57.793	4.450
ESTADUAL	TJES	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	TJGO	5.092	122	6.372	289	65.073	3.149
ESTADUAL	TJMA	1.800	1.200	1.700	1.800	0	100
ESTADUAL	TJMG	2.452	1.105	433.730	3.556	0	309
ESTADUAL	TJMS	0	0	0	0	12.872	1.690
ESTADUAL	TJMT	4.168	4.367	0	0	0	0
ESTADUAL	TJPA	1.800	200	6.867	3.654	0	3.146
ESTADUAL	TJPB	3.588	3.104	0	0	3.588	3.104
ESTADUAL	TJPE	747	658	38.352	2.604	94	0
ESTADUAL	TJPI	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	TJPR	31.822	0	1.290	2.114	17.156	1.050
ESTADUAL	TJRJ	72.000	0	185.168	0	0	0
ESTADUAL	TJRN	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	TJRO	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	TJRR	804	209	1.656	209	6.578	523
ESTADUAL	TJRS	3.700	189	4.076	985	172.452	1.072
ESTADUAL	TJSC	10.600	0	87.654	4.183	0	455
ESTADUAL	TJSE	2.186	1.147	0	0	21.714	1.809
ESTADUAL	TJSP	0	0	0	0	0	0
ESTADUAL	TJTO	8.863	1.270	0	0	0	0
MILITAR	TJMMG	31	0	0	0	1.818	310
MILITAR	TJMRS	144	8	144	8	144	8
MILITAR	TJMSP	0	0	0	0	3.310	115
ELEITORAL	TRE-AC	0	0	0	0	0	0
ELEITORAL	TRE-AL	281	116	0	156	0	108

		GUARDA P	ARDA PERMANENTE GUARDA TEMPORÁRIA ARO		ARQUIVOS SE	M TRATAMENTO	
RAMO	SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS
ELEITORAL	TRE-AM	282	52	5	122	5	225
ELEITORAL	TRE-BA	0	0	0	0	0	0
ELEITORAL	TRE-DF	1.330	480	910	420	0	0
ELEITORAL	TRE-GO	471	240	0	319	0	204
ELEITORAL	TRE-MA	469	117	0	462	120	131
ELEITORAL	TRE-MG	859	233	0	1.096	0	0
ELEITORAL	TRE-MS	0	0	0	0	0	0
ELEITORAL	TRE-MT	0	0	0	0	1.389	926
ELEITORAL	TRE-PA	442	156	130	397	0	87
ELEITORAL	TRE-PB	505	12	0	200	0	0
ELEITORAL	TRE-PE	0	0	0	0	261	41
ELEITORAL	TRE-PI	161	107	219	219	0	219
ELEITORAL	TRE-PR	151	151	9	9	9	9
ELEITORAL	TRE-RJ	474	313	7	200	2.002	3.003
ELEITORAL	TRE-RN	246	200	0	222	0	90
ELEITORAL	TRE-RO	468	288	468	288	21	52
ELEITORAL	TRE-RR	0	0	0	0	0	0
ELEITORAL	TRE-RS	0	0	0	0	0	0
ELEITORAL	TRE-SC	1.908	869	0	0	0	1.760
ELEITORAL	TRE-SE	191	215	24	0	0	0
ELEITORAL	TRE-SP	269	135	841	2.120	0	84
ELEITORAL	TRE-TO	1.394	284	0	284	0	284
FEDERAL	TRF1	1.621	259	1.610	1.231	0	101
FEDERAL	TRF2	815	167	993	69	2	27
FEDERAL	TRF3	1.145	391	2.494	294	2.494	0
FEDERAL	TRF4	1.141	481	833	573	0	268
FEDERAL	TRF5	147	82	698	636	51	552
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAC	1.525	130	0	65	0	2
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAM	2.563	226	0	0	82	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAP	8	15	1.726	78	35	20
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJBA	11.740	826	1.001	23	12	6
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJDF	917	62	824	56	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJG0	2.899	40	351	65	3.270	335
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMA	174	0	119	0	4.532	484
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMG	6.480	70	16.490	904	5.306	567
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMT	247	0	64	10	11	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJPA	135	0	1.016	0	775	261

		GUARDA P	ERMANENTE	GUARDAT	EMPORÁRIA	ARQUIVOS SE	M TRATAMENTO
RAMO	SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJPI	2.709	10	2.062	140	0	50
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJR0	713	25	1.918	214	201	156
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJRR	3	2	53	6	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJT0	1.578	309	945	17	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF2-SJES	0	65	6.205	1	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF2-SJRJ	5.000	1.100	30.000	300	2.890	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF3- SJMS	0	0	0	0	0	18
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF3-SJSP	1.750	1.380	144.570	3.570	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJPR	4.102	1.095	10.678	179	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJRS	4.000	500	28.000	350	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJSC	3.240	366	10.150	655	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJAL	100	19	324	0	324	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJCE	248	0	0	0	6.664	101
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJPB	43	166	579	0	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJPE	132	88	0	138	10.306	183
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJRN	11	181	58	74	13	17
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJSE	8	3	445	23	25	20
TRABALHO	TRT1	2.743	70	35.758	927	0	0
TRABALHO	TRT2	8.000	795	70.000	2.100	0	350
TRABALHO	TRT3	7.462	504	32.921	893	3.047	386
TRABALHO	TRT4	0	0	0	0	0	0
TRABALHO	TRT5	11.143	796	1.692	0	0	0
TRABALHO	TRT6	20.546	2.283	0	0	411	46
TRABALHO	TRT7	304	90	13.475	896	11.483	0
TRABALHO	TRT8	128	120	11.604	2.584	11.604	2.584
TRABALHO	TRT9	2.257	17	31.812	1.485	0	0
TRABALHO	TRT10	16.200	2.700	0	0	0	2.700
TRABALHO	TRT11	132	0	806	90	806	90
TRABALHO	TRT12	8.505	549	5.624	650	0	0
TRABALHO	TRT13	141	61	6.838	910	0	0
TRABALHO	TRT14	285	41	12.273	232	7.929	171
TRABALHO	TRT15	0	0	78.535	884	0	0
TRABALHO	TRT16	492	37	0	0	0	0

		GUARDA P	ERMANENTE	GUARDA T	EMPORÁRIA	ARQUIVOS SEM TRATAMENTO	
RAMO	SIGLA	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS	PROCESSOS JUDICIAIS	PROCESSOS ADMINISTRA- TIVOS
TRABALHO	TRT17	0	0	11.022	433	0	0
TRABALHO	TRT18	838	170	988	127	0	0
TRABALHO	TRT19	216	168	7.409	0	0	0
TRABALHO	TRT20	0	0	0	0	0	0
TRABALHO	TRT21	122	50	5.850	383	0	0
TRABALHO	TRT22	176	88	564	88	381	30
TRABALHO	TRT23	79	40	698	96	0	21
TRABALHO	TRT24	2.867	73	393	0	0	0

Fonte: CNJ, 2020.

Tabela 9 – Espaço próprio, alugado e para guarda terceirizada para arquivo de processos judiciais e administrativos, em metros lineares

RAMO	SIGLA	ESPAÇO PRÓPRIO	ESPAÇO ALUGADO	ESPAÇO PARA GUARDA TERCEIRIZADA
CONSELHO	CJF	1.393	0	0
CONSELHO	CSJT	2.861	0	0
SUPERIOR	STJ	10.260	0	0
SUPERIOR	STM	308	3.550	0
SUPERIOR	TSE	4.928	0	0
SUPERIOR	TST	5.633	0	0
ESTADUAL	TJAC	9.750	0	0
ESTADUAL	TJAL	11.334	1.500	0
ESTADUAL	TJAM	10.443	0	0
ESTADUAL	TJAP	20.141	2.890	0
ESTADUAL	TJBA	0	0	98.000
ESTADUAL	TJCE	12.132	0	0
ESTADUAL	TJDFT	86.232	0	0
ESTADUAL	TJES	12.439	47.998	0
ESTADUAL	TJGO	45.001	63.118	0
ESTADUAL	TJMA	6.500	0	0
ESTADUAL	TJMG	274.734	156.457	0
ESTADUAL	TJMS	508	14.055	0
ESTADUAL	TJMT	0	5.285	0
ESTADUAL	TJPA	345	13.323	2.000
ESTADUAL	TJPB	7.000	0	0
ESTADUAL	TJPE	51.640	0	0
ESTADUAL	TJPI	0	0	0
ESTADUAL	TJPR	25.620	9.601	0
ESTADUAL	TJRJ	100.874	0	156.293

RAMO	SIGLA	ESPAÇO PRÓPRIO	ESPAÇO ALUGADO	ESPAÇO PARA GUARDA TERCEIRIZADA
ESTADUAL	TJRN	0	0	0
ESTADUAL	TJR0	25.433	2.886	0
ESTADUAL	TJRR	13.500	0	0
ESTADUAL	TJRS	74.200	110.958	0
ESTADUAL	TJSC	65.802	36.383	0
ESTADUAL	TJSE	26.857	0	0
ESTADUAL	TJSP	50	20.548	1.154.724
ESTADUAL	TJTO	512	150	0
MILITAR	TJMMG	2.160	0	0
MILITAR	TJMRS	152	0	0
MILITAR	TJMSP	3.425	0	0
ELEITORAL	TRE-AC	774	0	0
ELEITORAL	TRE-AL	0	661	0
ELEITORAL	TRE-AM	234	970	0
ELEITORAL	TRE-BA	7.934	14	337
ELEITORAL	TRE-DF	3.140	0	0
ELEITORAL	TRE-GO	1.259	0	0
ELEITORAL	TRE-MA	1.100	0	0
ELEITORAL	TRE-MG	2.188	0	0
ELEITORAL	TRE-MS	2.466	0	0
ELEITORAL	TRE-MT	2.315	0	0
ELEITORAL	TRE-PA	1.230	0	0
ELEITORAL	TRE-PB	750	0	0
ELEITORAL	TRE-PE	302	0	0
ELEITORAL	TRE-PI	707	0	0
ELEITORAL	TRE-PR	11	0	0
ELEITORAL	TRE-RJ	6.012	0	0
ELEITORAL	TRE-RN	758	0	0
ELEITORAL	TRE-RO	0	829	0
ELEITORAL	TRE-RR	57	0	0
ELEITORAL	TRE-RS	1.349	0	0
ELEITORAL	TRE-SC	3.955	2.801	0
ELEITORAL	TRE-SE	431	0	0
ELEITORAL	TRE-SP	0	3.448	0
ELEITORAL	TRE-TO	12.086	100.808	0
FEDERAL	TRF1	4.823	0	0
FEDERAL	TRF2	2.221	0	0
FEDERAL	TRF3	4.566	0	0
FEDERAL	TRF4	3.296	0	0
FEDERAL	TRF5	2.167	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAC	1.787	0	0

RAMO	SIGLA	ESPAÇO PRÓPRIO	ESPAÇO ALUGADO	ESPAÇO PARA GUARDA TERCEIRIZADA
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAM	2.871	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJAP	2.002	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJBA	4.189	339	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJDF	979	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJG0	4.794	1.147	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMA	919	4.303	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMG	9.327	28.613	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJMT	1.652	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJPA	2.189	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJPI	4.972	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJR0	2.360	735	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJRR	62	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF1-SJT0	3.027	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF2-SJES	7.690	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF2-SJRJ	51.000	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF3-SJMS	0	99	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF3-SJSP	4.140	0	144.000
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJPR	16.054	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJRS	15.501	17.349	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF4-SJSC	5.767	8.644	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJAL	442	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJCE	7.014	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJPB	43	778	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJPE	12.719	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJRN	354	0	0
SEÇÃO JUDICIÁRIA	TRF5-SJSE	115	396	0
TRABALHO	TRT1	14.637	30.521	0
TRABALHO	TRT2	0	81.245	0
TRABALHO	TRT3	28.035	18.083	0
TRABALHO	TRT4	0	0	0
TRABALHO	TRT5	16.780	3.020	0
TRABALHO	TRT6	9.468	13.361	0
TRABALHO	TRT7	3.282	11.483	0
TRABALHO	TRT8	14.188	0	0
TRABALHO	TRT9	36.583	0	0
TRABALHO	TRT10	18.900	0	1.864
TRABALHO	TRT11	222	806	0
TRABALHO	TRT12	7.747	7.581	0
TRABALH0	TRT13	7.950	0	0
TRABALHO	TRT14	20.931	0	0

RAMO	SIGLA	ESPAÇO PRÓPRIO	ESPAÇO ALUGADO	ESPAÇO PARA GUARDA TERCEIRIZADA
TRABALHO	TRT15	22.962	55.570	0
TRABALHO	TRT16	528	0	0
TRABALHO	TRT17	0	11.022	0
TRABALHO	TRT18	3.216	0	0
TRABALHO	TRT19	7.793	0	0
TRABALHO	TRT20	3.394	0	0
TRABALHO	TRT21	6.350	0	0
TRABALHO	TRT22	1.240	0	0
TRABALHO	TRT23	934	0	0
TRABALHO	TRT24	393	6.316	0

Fonte: CNJ, 2020.

ANEXO B – QUESTIONÁRIO PRONAME

GLOSSÁRIO

- Metodologia de medição de arquivos em metros lineares: a metragem linear tem por base o comprimento das estantes e/ou a profundidade das gavetas dos arquivos de aço. E, ainda, para a documentação empacotada, amarrada ou amontoada utilizar-se-á a metragem cúbica, ou seja, comprimento × altura × largura das pilhas de documentos. Para conversão em metros lineares, multiplique o resultado obtido em m³ por 12 (Fonte: Arquivo Nacional Manual: Roteiro para Mensuração de Documentos Textuais1).
- Documentos sem tratamento: para efeitos desta pesquisa, serão considerados documentos sem tratamento aqueles não classificados e não cadastrados em nenhum sistema/ferramenta de registro que permita sua localização e recuperação. Também serão considerados documentos sem tratamento aqueles que, mesmo classificados e cadastrados, não possuam fluxo de destinação estruturado e operante, ou seja, não há ferramenta que gerencie o cumprimento de prazos nos arquivos corrente e intermediário, bem como controle de sua destinação final: descarte ou guarda permanente.

1. (O Tribunal instituiu Comissão Permanente de Avaliação Documental?
() Sim
() Não
	Se sim, ir para 1.1.:
	1.1 Anexe os atos normativos que regulamentam seu funcionamento. Caso necessário anexar mais de um documento, utilize uma pasta
	"zipada": <campo upload="">.</campo>
	1.2 A comissão participa do processo de eliminação dos documentos median- te aprovação da lista de descarte?
	() Sim
	() Não

te?
2.1 Processos Judiciais:
2.2 Processos Administrativos:
3. Qual espaço, em metros lineares, utilizado para arquivos de guarda temporária?
3.1 Processos Judiciais:
3.2 Processos Administrativos:
4. Qual espaço, em metros lineares, utilizado para arquivos sem tratamento ou classificação?
4.1 Processos Judiciais:
4.2 Processos Administrativos:
5. Qual espaço próprio do tribunal utilizado, em metros lineares, para arquivamento de processos judiciais e administrativos, inclusive aqueles em arquivo provisório?
6. Qual espaço alugado, em metros lineares, para arquivamento de processos judiciais e administrativos, inclusive aqueles em arquivo provisório?
7. Qual espaço, em metros lineares, para guarda terceirizada de processos judiciais e administrativos, inclusive aqueles em arquivo provisório?
8. Qual o custo anual do tribunal com aluguel de espaço para guarda de arquivos?
9. Qual o custo anual do tribunal com guarda terceirizada?
10. Quais procedimentos o tribunal adota para avaliação dos documentos? (É possível assinalar mais de uma opção). () Tabela de temporalidade do CNJ () Tabela de temporalidade do tribunal () Corte cronológico () Atribuição de selo histórico () Preservação por amostra estatística () Outros . Especifique:
11. Qual a quantidade, em terabytes (TB), utilizada para armazenamento de processos judiciais eletrônicos?
12. Qual a quantidade, em terabytes (TB), utilizada para armazenamento de pro-

cessos administrativos eletrônicos?
13. Qual a quantidade, em terabytes (TB), de processos eletrônicos arquivados definitivamente sem tratamento ou classificação?
14. Qual o custo anual para armazenamento de processos judiciais eletrônicos?
15. Qual o custo anual para armazenamento de processos administrativos eletrônicos?
16. Quais as providências adotadas para redução do acervo de arquivo sem tratamento ou classificação?
17 O Tribunal estabeleceu metas para redução do passivo arquivístico? Detalhar

www.cnj.jus.br